



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



LEI N° 819/2013

**“Cria a Função de Gestor
Municipal de Convênios - GMC”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Função de Gestor Municipal de Convênios - GMC, que passa a fazer parte do anexo IV da Lei Municipal nº 686/2007, conforme redação apresentada nos anexos I e II da presente Lei.

§ 1º A Função de Gestor Municipal de Convênios – GMC será por ato de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo.

§ 2º As atribuições e pré-requisitos para o ocupante da Função de Gestor Municipal de Convênios - GMC ficam acrescentadas no anexo VI da Lei Municipal nº 686/2007, conforme redação apresentada no anexo II da presente Lei.

Art. 2º Fica estabelecido o valor do salário base do ocupante da função de Gestor Municipal de Convênios - GMC, que passa a fazer parte do Anexo IV da Lei Municipal nº 686/2007, conforme redação apresentada no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis, em 11 de dezembro de 2013.


MOEMA REBOUÇAS MACIEL
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado nesta data no átrio da prefeitura. Lençóis, <u>11/12/13</u> Ass <u>[Assinatura]</u>
--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



ANEXO I DA LEI Nº 819/2013

(Anexo IV da Lei Municipal nº 686/2007)

DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	SALÁRIO
Gestor Municipal de Convênios	01	2.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



ANEXO II DA LEI Nº 819/2013

(Anexo VI da Lei Municipal nº 686/2007 – Cargos Comissionados)

Denominação: Gestor Municipal de Convênios - GMC

Pré-requisitos: Nível médio e conhecimentos de informática.

Atribuições:

1. Cumprir procedimentos necessários para formalização, acompanhamento e prestação de Contas de Convênios;
2. Inserir propostas de projeto no sistema on-line do Governo Federal, "Siconv", mediante recebimento de emendas parlamentares e projetos, conforme necessidade das Secretarias Municipais;
3. Elaborar Planos de Trabalho, Cronogramas Físico-Financeiros, Relatórios Fotográficos, Ofícios e Declarações diversas;
4. Realizar a abertura de processos, a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, recebimento e arquivamento de documentos em geral;
5. Verificar os procedimentos necessários e manter os contatos inerentes aos trâmites processuais dos convênios junto à Caixa Econômica Federal, Ministérios e Secretarias Estaduais, tais como: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, Ministério do Esporte, Ministério das Cidades, Ministério do Turismo, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Secretaria de Ação Social;
6. Acompanhar a regularidade da prefeitura junto ao SICON E SIAFI/CAUC;
7. Encaminhar Declarações e publicações inerentes às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
8. Emitir Certidões, tais como CRMC, CRP, CND, Regularidade do CNPJ.

Lipia